



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 339

BAHIA - 07 de Novembro de 2025 - Sexta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **PORTARIA Nº 287/2025 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025** - “**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR, ANTONIO ROMULO SILVA DE ARAUJO, DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA**”.

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

PORTARIA Nº 287/2025 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

*“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
AO SERVIDOR, ANTONIO ROMULO
SILVA DE ARAUJO, DO MUNICÍPIO DE
OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA”.*

O PREFEITO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do município de Oliveira dos Brejinhos.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença prêmio para o Sr. **ANTONIO ROMULO SILVA DE ARAUJO**, inscrito no cadastro 748, a partir de 07 de novembro de 2025, nos termos estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, em 07 de novembro de 2025.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000